

Edital 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	160171-8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	ELZICLEI DA CONCEICAO BANDEIRA TORRES	19/11/2024 13:36 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90015/2023	64046.005887/2024-64

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2024

(Processo Administrativo n.º 64046.005887/2024-64)

Torna-se público que o 8º Batalhão de Engenharia de Construção, inscrito no CNPJ nº 07.546.073/0001-22, subordinado ao 2º Grupamento de Engenharia de Construção, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rodovia Cuiabá/Santarém, BR – 163, Km 10, Bairro Cipoal, CEP 68.033-010, Santarém, PA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Contratante(UASG): **160171**

Data da sessão: **04/12/2024**

Valor da Contratação: **R\$ 5.351.556,05**

Horário: **09:30 h (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília)**

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

Modo de Disputa: **aberto e fechado**

Preferências ME/EPP/EQUIPARADAS: **Sim**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **aquisição de Gêneros alimentícios, Gás GLP, Carvão vegetal e materiais descartáveis do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e de seu Destacamento sediado na rodovia BR 156, lote 04, Macapá - Jari, 1586, no município de Macapá - AP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A fim de atender os dispositivos da Lei complementar nº 123, de 14 Dez 06, Lei Complementar nº147, de 07 AGO 14 e Decreto nº 8.538, de 06 Outubro de 15, que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido ser dispensado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os itens estão distribuídos da seguinte forma:

3.5.1 Os Itens sem reserva de exclusividade (ampla concorrência) são: 331

1.6.2. Os itens reservados a participação exclusiva de ME/EPP, de acordo com o art.48, inciso III da lei complementar 147 de 7 de agosto de 2014 e conforme o art. 8º do Decreto 8538/15 (Cota de até 25% a ME /EPP), são: 332

1.6.3. Demais Itens exclusivos à Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 6º do decreto 8538/2015 - Participação Exclusiva de ME/EPP,.

3.5.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o preço**, conforme o critério de julgamento **menor preço por item** adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens **8.1.1 e 8.13.1 deste Edital**.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.3 ou 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo mínimo estabelecido no Termo de Referência

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4.1 As propostas e seu respectivo cadastramento, devem seguir, os critérios descritivos postos no Termo de Referência, principalmente no tocante a quantidade ofertada e unidade de medida vinculada. Destaca-se que, a simples repetição do descritivo do Compras NET, não contempla na plenitude, os elementos essenciais para o estabelecimento da referida proposta. O Licitante, tem o dever de observar

amiudadamente a descrição do item posta no Termo de Referência, quanto a critérios de qualidade, quantidade e característica específicas, para só assim estabelecer sua proposta, consoante com objeto Licitado. A não observação de tais critérios torna a proposta passível de desclassificação, por não atendimento de elementos objetivos, positivados no Termo de Referência.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10 A proposta enviada no sistema deverá conter endereço eletrônico atualizado para posterior contato por parte da administração pública.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte) centavos.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2 .1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2 empresas brasileiras;

6.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.5.1 e 4.5** deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail suprimento8bec@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), Rodovia Cuiabá/Santarém, BR – 163, Km 10, Bairro Cipoal, CEP 68.033-010, Santarém, PA. Horário de funcionamento: de segunda a quinta, das 09:30 às 17:00 horas e as sextas das 07:30 às 12:00 horas.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos (se houver)

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Carta de Apresentação de Proposta

14.11.5 ANEXO V - Atestado de Capacidade Técnica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Santarem - PA, 19 de Novembro de 2024.

**FRANCISCO
MACHADO PARENTE
NETO:82189005353**
FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MACHADO PARENTE
NETO:82189005353
Dados: 2024.11.19 16:43:10 -03'00'

Termo de Referência 107/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
107/2024	160171-8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	ELITON RAINER OLIVEIRA DOS SANTOS	19/11/2024 10:23 (v 9.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64046005887/2024-64

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Aquisição de Gêneros alimentícios, Gás GLP, Carvão vegetal e material descartáveis, visando atender às necessidades do 8º BEC sede e do Destacamento Matapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Segue itens para aquisição de gênero alimentícios do 8º BEC sede:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UND	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carvão vegetal de reflorestamento, aplicação churrasco, pacote com 10 kg, da madeira de acácia negra.	16888	KG	1	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
2	Condimento, tipo: alho poró, apresentação: natural	463865	KG	1	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
3	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	KG	1	500	R\$ 27,49	R\$ 13.745,00
4	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	KG	1	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
5	Fruta, tipo 1: melão espanhol, apresentação:	467420	KG	1		R\$ 15,67	R\$ 6.268,00

	natural				400		
6	Fruta, tipo 1: uva red globe, apresentação: natural	464454	KG	1	300	R\$ 19,13	R\$ 5.739,00
7	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	464371	KG	1	500	R\$ 17,63	R\$ 8.815,00
8	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	464374	UND	1	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
9	Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural	464340	KG	1	240	R\$ 14,80	R\$ 3.552,00
10	Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural	464377	KG	1	700	R\$ 14,77	R\$ 10.339,00
11	Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	464381	KG	1	800	R\$ 14,95	R\$ 11.960,00
12	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	464391	KG	1	200	R\$ 13,93	R\$ 2.786,00
13	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	464393	KG	1	400	R\$ 17,87	R\$ 7.148,00
14	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	464398	KG	1	300	R\$ 15,87	R\$ 4.761,00
15	Fruta, tipo: mamão papaia , mamão amazônia, apresentação: natural	464404	KG	1	300	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00
16	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural	464410	KG	1	400	R\$ 14,30	R\$ 5.720,00
17	Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural	464414	KG	1	200	R\$ 25,47	R\$ 5.094,00
18	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação:	467419	KG	1	800	R\$ 7,88	R\$ 6.304,00

	natural, adicional: orgânica						
19	Fruta, tipo: pera portuguesa, apresentação: natural	464428	KG	1	400	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00
20	Fruta, tipo: pêsego, apresentação: natural	464333	KG	1	100	R\$ 19,22	R\$ 1.922,00
21	Fruta, tipo: tangerina morgote, apresentação: natural	464437	KG	1	500	R\$ 11,53	R\$ 5.765,00
22	Legume in natura, abóbora, espécie moranga	463746	KG	1	500	R\$ 16,53	R\$ 8.265,00
23	Legume in natura, aipim	463795	KG	1	500	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
24	Legume in natura, batata doce roxa	463753	KG	1	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
25	Legume in natura, beterraba	463767	KG	1	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
26	Legume in natura, cebola, espécie roxa, selecionada	463780	KG	1	200	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00
27	Legume in natura, cenoura	463770	KG	1	400	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
28	Legume in natura, milho verde	463797	KG	1	400	R\$ 9,37	R\$ 3.748,00
29	Legume in natura, pepino	463810	KG	1	400	R\$ 8,52	R\$ 3.408,00
30	Legume in natura, pimentão amarelo	463802	KG	1	100	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
31	Legume in natura, pimentão verde	463809	KG	1	100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
32	Legume in natura, pimentão vermelho	463808	KG	1	480	R\$ 20,30	R\$ 9.744,00
33	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada	463762	KG	1	1440	R\$ 15,45	R\$ 22.248,00
34	Legume in natura, tipo: cebola branca, selecionada	463784	KG	1	2000	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00

35	Legume in natura, tomate italiano	463805	KG	1	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
36	Maçã in natura, tipo: nacional, espécie: royal gala, características adicionais: caixa com 80 a 150 unidades	258254	KG	1	600	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
37	Mortadela de frango, apresentação tubular, com validade mínima de 30 dias no momento da entrega. Kg	447787	KG	1	2160	R\$ 27,06	R\$ 58.449,60
38	Ovo de galinha, tamanho grande, tipo branco, cuba 30 ovos	446618	KG	1	3300	R\$ 24,17	R\$ 79.761,00
39	Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada	464493	KG	1	240	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
40	Queijo tipo mussarela, peça inteira embalada à vácuo (Cota de até 25% Decreto 8.538/15).	446633	KG	1	450	R\$ 32,70	R\$ 14.715,00
41	Salsicha de frango, tipo hot dog, produzida de cortes selecionados de frango, pacote com 3kg	448524	PCT COM 3KG	1	2350	R\$ 33,39	R\$ 78.466,50
42	Verdura in natura, alface americana	463830	MAÇO	1	1000	R\$ 8,06	R\$ 8.060,00
43	Verdura in natura, alface crespa	463832	MAÇO	1	1000	R\$ 6,59	R\$ 6.590,00
44	Verdura in natura, alface lisa	463833	MAÇO	1	1000	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00
45	Verdura in natura, brócolis americano(ninja)	467575	KG	1	400	R\$ 30,02	R\$ 12.008,00
46	Verdura in natura, cebolinha	463878	MAÇO	1	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00

47	Verdura in natura, cheiro verde	463881	MAÇO	1	1500	R\$ 7,56	R\$ 11.340,00
48	Verdura in natura, coentro	463876	MAÇO	1	1000	R\$ 8,13	R\$ 8.130,00
49	Verdura in natura, couve regional	463822	MAÇO	1	2000	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
50	Verdura in natura, repolho verde	463839	KG	1	500	R\$ 9,67	R\$ 4.835,00
51	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico), engarrafado com 13kg.	461652	BOTIJA	1	400	R\$ 112,33	R\$ 44.932,00
52	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: industrial, engarrafado com 45kg.	461651	BOTIJA	1	245	R\$ 321,25	R\$ 78.706,25
53	Gás liquefeito de petróleo(GLP), engarrafado com 45kg (Cota de até 25% Decreto 8.538/15)..	461651	BOTIJA	1	75	R\$ 425,00	R\$ 31.875,00
54	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas	463554	EMBALAGEM 1,0 KG	1	300	R\$ 20,39	R\$ 6.117,00
55	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, prazo validade: 3 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador	407523	FRASCO 100,00ML	1	120	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
56	Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445488	GARRAFA500, 00 ML	1	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00

57	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, com fornecimento através de sistema de troca de vasilhames	445485	GARRAFÃO 20,00 L	1	300	R\$ 9,65	R\$ 2.895,00
58	Alimento semipronto ou pronto, tipo: feijoada, recheio: feijão, carne e míudos suino, linguiça, condimentos, característica adicional: sem glúten, apresentação: pronto para consumo	462532	EMBALAGEM DE 430 G	1	300	R\$ 23,12	R\$ 6.936,00
59	Amaciante de carnes em pó com tempero, pacote com 1kg	38407	KG	1	40	R\$ 30,52	R\$ 1.220,80
60	Amendoim torrado, material: amendoim torrado, tipo: salgado, aplicação: alimentação de pessoal	258356	PACOTE DE 40,00G	1	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
61	Amendoim torrado, tipo: salgado, apresentação: embalagem plástica, características adicionais: japonês e com selo abicab, aplicação: alimentação de pessoal	264051	PACOTE DE 40,00G	1	500	R\$ 3,82	R\$ 1.910,00
62	Amido, base: de milho	459077	EMBALAGEM DE 500,00G	1	200	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
63	Azeite, espécie vegetal: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor da acidez: baixo oléico, frasco com 900ml	463695	UND	1	200	R\$ 29,54	R\$ 5.908,00

64	Bacon defumado, ingredientes: carne suína com gordura, apresentação inteiro	382329	KG	1	1200	R\$ 32,83	R\$ 39.396,00
65	Bala, tipo: butter toffee, sabor: variado, características adicionais: sortidas finas, aplicação: alimentícias, Pacote 600,00 G	255860	UND	1	24	R\$ 25,30	R\$ 607,20
66	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate	463965	EMBALAGEM DE 24,00G	1	120	R\$ 38,42	R\$ 4.610,40
67	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e mel	467358	EMBALAGEM DE 24,00G	1	120	R\$ 38,42	R\$ 4.610,40
68	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: iogurte e frutas	463969	EMBALAGEM DE 24,00G	1	120	R\$ 38,42	R\$ 4.610,40
69	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: oleaginosas e chocolate	463968	EMBALAGEM DE 24,00G	1	120	R\$ 38,42	R\$ 4.610,40
70	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo	463707	EMBALAGEM DE 1KG	1	500	R\$ 34,09	R\$ 17.045,00

71	Bebida láctea, sabor: chocolate, apresentação: embalagem tetrapack	304421	Embalagem 200,00 ML	1	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
72	Biscoito salgado integral recheado, recheio sabor peito de peru, embalagem com 6 pacotes de 91g cada	266196	PCT	1	400	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00
73	Biscoito salgado recheado, recheio sabor presunto, embalagem com 6 pacotes de 26,5g cada	266196	PCT	1	400	R\$ 18,27	R\$ 7.308,00
74	Biscoito tipo cookies, sabor baunilha com gotas de chocolate, pacote com 60g	376641	PCT	1	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
75	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker	235092	PACOTE 350,00 G	1	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
76	Biscoito, apresentação: redondo, classificação: doce, características adicionais: com recheio de chocolate, tipo: tortinha, aplicação: alimentação humana	316837	PACOTE COM 140,00G	1	400	R\$ 4,81	R\$ 1.924,00
77	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: baunilha, classificação: doce, características adicionais: com recheio	236872	PACOTE COM 140,00G	1	400	R\$ 6,11	R\$ 2.444,00
78	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características	217139	PACOTE COM 140,00G	1	400	R\$ 6,11	R\$ 2.444,00

	adicionais: com recheio						
79	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano	232235	PACOTE COM350,00G	1	800	R\$ 8,38	R\$ 6.704,00
80	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio	217138	PACOTE COM 140,00G	1	700	R\$ 6,45	R\$ 4.515,00
81	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio, tipo: wafer, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 10 meses, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, ovo e sal	255866	PACOTE COM 140,00G	1	1000	R\$ 5,91	R\$ 5.910,00
82	Bobina Plástica picotada, rolo com 1.000 sacos, dimensão 29cm x 42m	150188	UND	1	120	R\$ 31,90	R\$ 3.828,00
83	Bombom, cobertura: chocolate branco, recheio: com recheio, sabor: chocolate, característica adicional: sem adição de conservantes	464003	EMBALAGEM DE 1 KG	1	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00

84	Bombom, cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, sabor: amêndoas, recheado com côco, tablete com 33 g, caixa com 30 unidades	464000	CAIXA	1	100	R\$ 43,40	R\$ 4.340,00
85	Café, apresentação: torrado em grão, intensidade: média, tipo: tradicional, característica adicional: grãos café arábica	463572	PACOTE DE 1 KG	1	100	R\$ 68,33	R\$ 6.833,00
86	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a), pacote com 56g	447747	UND	1	4000	R\$ 4,41	R\$ 17.640,00
87	Carne salgada, tipo corte: paleta (pá) - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)	447729	EMBALAGEM 500,00G	1	500	R\$ 28,33	R\$ 14.165,00
88	Carne salgada, tipo corte: para feijoada, origem: carne suína, linguiça calabresa, miúdos de suíno, bacon e costela, pacote com 1kg	467201	KG	1	900	R\$ 24,73	R\$ 22.257,00
89	Castanha para alimentacao, origem: cajú, tipo: torrada sem sal	389677	PACOTE 100,00G	1	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00

90	Cereal matinal,lanches, tipo: flocos pré-cozidos, ingredientes principais: milho, ingredientes adicionais: chocolate, característica adicional: com açúcar, embalagem com 500g	467402	UND	1	700	R\$ 27,15	R\$ 19.005,00
91	Cereal matinal,lanches, tipo: flocos pré-cozidos, ingredientes principais: milho, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais, característica adicional: com açúcar, embalagem com 730g	463970	UND	1	700	R\$ 21,21	R\$ 14.847,00
92	Chantilly, ingredientes: creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade: 8 mês, peso: 250 g, conservação: 1 a 10 °c, tipo embalagem: aerosol litografada de 240 ml	216711	UND	1	50	R\$ 36,87	R\$ 1.843,50
93	Chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional, pacote com 1kg.	471259	KG	1	150	R\$ 33,47	R\$ 5.020,50
94	Chocolate, tipo: preto, apresentação: pó, sabor: tradicional, aplicação confeitaria, caixa com 2kg	463546	CAIXA	1	200	R\$ 36,67	R\$ 7.334,00
95	Coador café, material: 100% algodão, características adicionais: com cabo de madeira,	419187	UNIDADE	1	100	R\$ 14,93	R\$ 1.493,00

	capacidade: 2 l						
96	Coador café, material: flanela, aplicação: máquina de café industrial, características adicionais: nº 6	404268	UNIDADE	1	50	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
97	Coador café, material: tecido, aplicação: máquina de café industrial, capacidade: 30 l	356435	UNIDADE	1	50	R\$ 31,97	R\$ 1.598,50
98	Coador café, material: tecido, tamanho: 29 x 39, aplicação: para cafeteira elétrica, capacidade: 20 l	247517	UNIDADE	1	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
99	Côco seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral, pacote com 1kg.	237916	KG	1	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
100	Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 50 unidades	235787	PCT	1	200	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00
101	Colher descartável para sobremesa, cor branca, pacote com 50 unidades	391002	PCT	1	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
102	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó, embalagem 50g	463872	UND	1	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
103	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado, embalagem com 200g.	463916	PCT	1	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00

104	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído, pacote com 50g	463920	PCT	1	500	R\$ 12,18	R\$ 6.090,00
105	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó, Colorífico, “colorau”, pacote com 100g	223626	UND	1	3000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
106	Copo plástico descartável, capacidade 300ml, caixa com 2.000 unidades(20 pacotes com 100 unidades cada)	255611	Caixa	1	60	R\$ 97,33	R\$ 5.839,80
107	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado, embalagem com 1kg	446533	KG	1	2100	R\$ 27,86	R\$ 58.506,00
108	Descrição: Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado, embalagem com 200g	446533	UND	1	2100	R\$ 14,23	R\$ 29.883,00
109	Doce não confeitado, tipo: cremoso, sabor: banana, característica adicional: embalagem com 400g.	462607	UND	1	200	R\$ 18,23	R\$ 3.646,00
110	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: abacaxi, forma apresentação: rodela	462635	EMBALAGEM DE 400,00G	1	350	R\$ 23,67	R\$ 8.284,50
111	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: cereja, prazo validade mínimo: 24 meses, pote com peso drenado de 500,00G	462628	UND	1	300	R\$ 35,33	R\$ 10.599,00

112	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: banana, forma apresentação: tablete	462647	EMBALAGEM 200,00G	1	1000	R\$ 18,07	R\$ 18.070,00
113	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: doce de leite , lata com 800g	465681	UND	1	280	R\$ 30,67	R\$ 8.587,60
114	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba	462679	EMBALAGEM 300,00 G	1	1000	R\$ 25,72	R\$ 25.720,00
115	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba	462679	POTE 400,00G	1	800	R\$ 19,03	R\$ 15.224,00
116	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: pé de moleque, peso 15 gramas, embalado individualmente. Pacote com 50 unidades	462652	PCT	1	100	R\$ 35,23	R\$ 3.523,00
117	Embalagem plástica para talher, saco com 25 cm x 7 cm, pacote c/ 1000 unidades	430167	Und	1	100	R\$ 21,43	R\$ 2.143,00
118	Embalagem plástica, forma: pote, material: polietileno, capacidade: 1000 ml, aplicação: armazenamento de alimentos, características adicionais: com tampa, descartável, resistente a temperatura, transparente, dimensões externas: 210x150x80mm, similar a embalagem galvanotek GA 17. Caixa com 100 unidades	364890	CAIXA	1	60	R\$ 54,60	R\$ 3.276,00

119	Embalagem, tipo marmitex de alumínio, com tampa, nº 8, fechamento manual, caixa com 100 unidades	297318	CAIXA	1	400	R\$ 48,18	R\$ 19.272,00
120	Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicerídeos, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	443371	EMBALAGEM 5 LITROS	1	40	R\$ 108,66	R\$ 4.346,40
121	Ervilha reidratada em conserva com peso drenado de 2kg.	462823	LATA	1	360	R\$ 43,16	R\$ 15.537,60
122	Ervilhas em conserva, lata com peso drenado de 200g.	462823	LATA	1	2500	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
123	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, pacote com 1kg	459017	KG	1	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00
124	Farinha de rosca, base: de pão seco, apresentação: flocado, pacote com 500g	459153	PCT	1	200	R\$ 12,91	R\$ 2.582,00
125	Farinha de trigo especial, tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico, saca de 50kg	460263	SACA	1	274	R\$ 291,67	R\$ 79.917,58

126	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camemberti	462150	UND	1	400	R\$ 21,15	R\$ 8.460,00
127	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó, pote com 100g	459586	UND	1	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
128	Filme de PVC atóxico, esticável, destinado a conservação de alimentos, bobina com dimensões(comprimento, largura e espessura): 1000m x400mm x 10 micras. Peso líquido aproximado de 4,90kg	334090	ROLO	1	150	R\$ 9,23	R\$ 1.384,50
129	Filtro de papel para café, tamanho 103, caixa com 30 unidades	237590	CAIXA	1	100	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
130	Fósforo de segurança, pacote contendo 10 caixas com 40 unidades cada	241343	CAIXA	1	800	R\$ 26,88	R\$ 21.504,00
131	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447765	KG	1	800	R\$ 26,67	R\$ 21.336,00
132	Fruta, tipo: uva thompson, apresentação: natural	464365	KG	1	600	R\$ 23,07	R\$ 13.842,00
133	Frutas cristalizadas mistas em cubos	6130	KG	1	25	R\$ 29,17	R\$ 729,25
134	Garfo descartável para refeição, cor branca, pacote com 50 unidades	304509	PCT	1	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00

135	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: abacaxi, origem: animal, pacote com 1 kg	462705	KG	1	300	R\$ 25,83	R\$ 7.749,00
136	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: framboesa, pacote com 1 kg	462710	UND	1	300	R\$ 25,83	R\$ 7.749,00
137	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, pacote com 25g	462713	UND	1	3000	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
138	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, pacote com 1 kg	462717	KG	1	300	R\$ 34,43	R\$ 10.329,00
139	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: pêssego, pacote com 1 kg	462719	KG	1	300	R\$ 34,43	R\$ 10.329,00
140	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: sem sabor, embalagem com 24g contendo 2 pacotes de 12g cada	462723	PCT	1	500	R\$ 8,23	R\$ 4.115,00
141	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, pacote com 1 kg	462727	KG	1	300	R\$ 34,43	R\$ 10.329,00
142	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos, pacote com 5kg	217777	UND	1	50	R\$ 27,73	R\$ 1.386,50
143	Glicose, ingredientes: glicose de milho e açúcar invertido, embalagem com com 350g	223049	UND	1	240	R\$ 21,63	R\$ 5.191,20

144	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal	463700	EMBALAGEM 15KG	1	100	R\$ 309,17	R\$ 30.917,00
145	Guardanapo de papel, branco, dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades	392703	PCT	1	4320	R\$ 5,10	R\$ 22.032,00
146	Guardanapo de papel, branco, super absorvente, dimensões 33 x 30 cm, pacote com 50 unidades	423303	PCT	1	2500	R\$ 5,47	R\$ 13.675,00
147	Iogurte parcialmente desnatado, com polpa de fruta, sabor morango, frasco com 900g	446712	UND	1	1000	R\$ 17,63	R\$ 17.630,00
148	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: com recheio	459641	EMBALAGEM 2 KG	1	50	R\$ 68,73	R\$ 3.436,50
149	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço	228906	EMBALAGEM 2 KG	1	50	R\$ 62,37	R\$ 3.118,50
150	Legume em conserva, tipo: cogumelo esterilizado, apresentação: fatiada, balde com peso drenado de 2kg	462826	BALDE	1	80	R\$ 62,97	R\$ 5.037,60
151	Legume in natura congelado, brócolis, pacote com 1kg	464594	KG	1	400	R\$ 13,13	R\$ 5.252,00
152	Legume in natura congelado, ervilha, pacote com 1kg	464617	KG	1	200	R\$ 16,83	R\$ 3.366,00
	Legumes em conserva, seleta de legumes,						

153	embalagem com peso drenado de 2kg	462825	LATA	1	160	R\$ 53,29	R\$ 8.526,40
154	Leite coco, tipo integral, frasco 500 ml	464011	UND	1	580	R\$ 16,96	R\$ 9.836,80
155	Leite condensado, embalagem com 2,5kg	464012	EMBALAGEM	1	1500	R\$ 39,50	R\$ 59.250,00
156	Leite condensado, embalagem com 395g	464012	UND	1	1040	R\$ 8,73	R\$ 9.079,20
157	Linguiça de frango, congelada, embalagem com 5kg	451938	Pct	1	500	R\$ 62,40	R\$ 31.200,00
158	Linguiça toscana, congelada, embalagem com 5kg	447705	PCT	1	500	R\$ 96,50	R\$ 48.250,00
159	Linguiça, tipo calabresa, cozida e defumada, embalagem com 2,5kg	447702	PCT	1	1000	R\$ 73,43	R\$ 73.430,00
160	Linguiça, tipo paio, defumada, embalagem com 2,5kg	449182	PCT	1	400	R\$ 75,63	R\$ 30.252,00
161	Maionese, balde com 3kg	326927	UND	1	240	R\$ 37,97	R\$ 9.112,80
162	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação, embalagem tipo sachê, peso líquido 2kg	459670	UND	1	1000	R\$ 24,87	R\$ 24.870,00
163	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação, embalagem tipo sachê, peso líquido 340g	459670	UND	1	2000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
164	Massa para lasanha, pacote com 500g	459004	UND	1	1200	R\$ 8,44	R\$ 10.128,00

165	Massa para pastel, fresca, apresentação rolo, pacote com 1kg	462245	PCT	1	240	R\$ 19,76	R\$ 4.742,40
166	Milho verde em conserva, lata com peso drenado de 2kg	462824	LATA	1	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
167	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, amido modificado de mandioca, sal, aromati, aplicação: pão doce, características adicionais: mistura em pó amarela, para creme de confeitiro pacote com 1kg	444402	KG	1	300	R\$ 22,16	R\$ 6.648,00
168	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, sal, estabilizante etxxv, enzi -, sabor: natural, aplicação: pão francês	242454	SACO 25,00 KG	1	400	R\$ 68,43	R\$ 27.372,00
169	Mistura de estabilizantes para fins alimentícios, emulsificante, embalagem com 1kg	298918	KG	1	60	R\$ 36,46	R\$ 2.187,60
170	Mistura em pó para o preparo de pão de queijo, pacote com 1kg	467316	KG	1	540	R\$ 20,55	R\$ 11.097,00
171	Mistura para bolo de baunilha, pacote com 450g	272887	KG	1	300	R\$ 20,36	R\$ 6.108,00
172	Mistura para bolo de cenoura, pacote com 450g	465635	UND	1	240	R\$ 12,32	R\$ 2.956,80
173	Mistura para bolo de chocolate, pacote com 450g	272886	UND	1	240	R\$ 13,16	R\$ 3.158,40
174	Mistura para bolo de fubá, pacote com 450g	268901	UND	1	240	R\$ 12,10	R\$ 2.904,00

175	Mistura para bolo de milho, pacote com 450g	268901	UND	1	240	R\$ 12,43	R\$ 2.983,20
176	Miúdo salgado suíno, orelhas	467201	KG	1	480	R\$ 16,43	R\$ 7.886,40
177	Miúdo salgado suíno, pés	467201	KG	1	480	R\$ 19,10	R\$ 9.168,00
178	Miúdo salgado suíno, rabo	467201	KG	1	480	R\$ 24,73	R\$ 11.870,40
179	Molho a base de ketchup, maionese e mostarda, "3 em 1", embalagem com 340ml	459666	UND	1	450	R\$ 12,02	R\$ 5.409,00
180	Molho barbecue, embalagem pet 1,01kg	461710	UND	1	180	R\$ 24,18	R\$ 4.352,40
181	Molho barbecue, embalagem pet 3,5kg	461710	UND	1	60	R\$ 32,90	R\$ 1.974,00
182	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê, sachê com 8g, caixa com 192 und	459665	CAIXA	1	60	R\$ 27,46	R\$ 1.647,60
183	Molho de mesa, tipo: salada, composição: com sabor, apresentação: líquido, Molho de alho, embalagem com 150ml	467430	UND	1	1000	R\$ 6,53	R\$ 6.530,00
184	Molho de mesa, tipo: salada, composição: com sabor, apresentação: líquido, Molho de alho, embalagem pet 1,01l	467430	UND	1	400	R\$ 23,43	R\$ 9.372,00
185	Molho de mostarda amarela, galão com 3,2kg	459669	UND	1	120	R\$ 40,67	R\$ 4.880,40

186	Molho de pimenta vermelha, embalagem 150ml	233565	UND	1	1800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
187	Molho de pimenta vermelha, embalagem pet 1,01l	233565	UND	1	300	R\$ 18,03	R\$ 5.409,00
188	Molho de tomate tradicional, embalagem tipo sachê, peso líquido 2kg	459671	UND	1	1200	R\$ 28,87	R\$ 34.644,00
189	Molho de tomate tradicional, embalagem tipo sachê, peso líquido 340g	459671	UND	1	7200	R\$ 4,04	R\$ 29.088,00
190	Molho de tomate, Ketchup, embalagem com 3,5 kg	459665	UND	1	240	R\$ 39,97	R\$ 9.592,80
191	Molho inglês, embalagem com 150ml	459655	UND	1	1600	R\$ 4,75	R\$ 7.600,00
192	Molho inglês, embalagem pet 1,01l	459655	UND	1	400	R\$ 7,77	R\$ 3.108,00
193	Molho para salada, sabor ervas finas, embalagem com 234ml	467430	UND	1	300	R\$ 24,77	R\$ 7.431,00
194	Molho para salada, sabor limão, embalagem com 234ml	467430	UND	1	300	R\$ 13,06	R\$ 3.918,00
195	Molho para salada, sabor mostarda e mel, embalagem com 234ml	467430	UND	1	300	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00
196	Molho para salada, sabor rosê, embalagem com 234ml	467430	UND	1	300	R\$ 12,67	R\$ 3.801,00
197	Molho pronto para carnes, tipo madeira, embalagem com 340g	465527	UND	1	1060	R\$ 11,42	R\$ 12.105,20
198	Molho shoyu, embalagem pet 1,01l	459653	UND	1	500	R\$ 22,37	R\$ 11.185,00

199	Mortadela tradicional, ingredientes carne suína, bovina e de aves, apresentação tubular, com validade mínima de 30 dias no momento da entrega	447789	KG	1	2160	R\$ 31,50	R\$ 68.040,00
200	Ovo de codorna, tamanho único, caixa com 30 unidades	446625	CUBA	1	360	R\$ 24,30	R\$ 8.748,00
201	Palito de madeira, formato roliço, aplicação higiene dental, embalados individualmente, caixa com 1000 unidades	221317	CAIXA	1	40	R\$ 16,40	R\$ 656,00
202	Palmito de açaí em conserva, apresentação picado, pote com peso drenado de 270g	460486	UND	1	1600	R\$ 22,16	R\$ 35.456,00
203	Palmito de pupunha em conserva, apresentação rodela, pote com peso drenado de 1,8kg	460486	UND	1	60	R\$ 44,03	R\$ 2.641,80
204	Panetone recheado com gotas de chocolate ao leite, caixa com 500g	452507	UND	1	75	R\$ 35,36	R\$ 2.652,00
205	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 65 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo	422384	UND	1	960	R\$ 30,13	R\$ 28.924,80
206	Patê de atum tradicional, sachê com 170g	448993	UND	1	360	R\$ 13,88	R\$ 4.996,80
207	Peito de peru, embutido, cozido e defumado, embalagem com 2,5kg	447790	KG	1	200	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00

208	Peixe em conserva, sardinha ao próprio suco com molho de tomate, lata com 250g	449007	UND	1	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
209	Pepinos em conserva, pote com peso drenado de 300g	468533	POTE	1	240	R\$ 14,92	R\$ 3.580,80
210	Pêssegos em calda, apresentação em metades, sem caroço. Lata com peso drenado de 450g.	462684	UND	1	1200	R\$ 24,32	R\$ 29.184,00
211	Pó para pudim, sem leite, sabor baunilha, pacote com 1kg	462733	KG	1	500	R\$ 34,41	R\$ 17.205,00
212	Pó para pudim, sem leite, sabor caramelo, pacote com 1kg	462737	KG	1	500	R\$ 33,57	R\$ 16.785,00
213	Pó para pudim, sem leite, sabor chocolate, pacote com 1kg	462739	KG	1	500	R\$ 30,74	R\$ 15.370,00
214	Pó para pudim, sem leite, sabor coco, pacote com 1kg	462744	KG	1	500	R\$ 31,60	R\$ 15.800,00
215	Prato descartável fundo, cor branca, diâmetro de 14,8 cm, pacote com 10 und	364463	PCT	1	1000	R\$ 18,33	R\$ 18.330,00
216	Prato descartável na cor branca para refeição, pacote com 10 unidades, com 21 cm de diâmetro	372768	PCT	1	1000	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00
217	Preparado em pasta para produtos de panificação, ingredientes: gordura vegetal, amido de milho, emulsificante poliexietileno (20) monooleato de sorbitana, melhoradores de farinha ácido ascórbico e alfa-amilase. Pote com 150g	467538	UND	1	500	R\$ 17,60	R\$ 8.800,00

218	Preparado sólido para refresco artificial, sabor laranja, rendimento 10 litros, pacote com 1kg	344276	KG	1	3000	R\$ 21,74	R\$ 65.220,00
219	Preparado sólido para refresco artificial, sabor manga, rendimento 10 litros, pacote com 1kg	228248	KG	1	3000	R\$ 24,57	R\$ 73.710,00
220	Preparado sólido para refresco artificial, sabor manga, rendimento 10 litros, pacote com 300g	228248	PCT	1	3000	R\$ 21,40	R\$ 64.200,00
221	Preparado sólido para refresco artificial, sabor maracujá, rendimento 10 litros, pacote com 1kg	453521	KG	1	3000	R\$ 25,10	R\$ 75.300,00
222	Preparado sólido para refresco artificial, sabor morango, rendimento 10 litros, pacote com 1kg	344274	KG	1	3000	R\$ 23,77	R\$ 71.310,00
223	Preparado sólido para refresco artificial, sabor uva, rendimento 10 litros, pacote com 1kg	344273	KG	1	3000	R\$ 26,10	R\$ 78.300,00
224	Preparado sólido para refresco artificial, sabor uva, rendimento 10 litros, pacote com 300g	344273	PCT	1	3000	R\$ 21,79	R\$ 65.370,00
225	Presunto cozido sem capa de gordura, produzido de pernil suíno, embalado à vácuo, peça com peso total aproximado de 3,5kg	447774	KG	1	1900	R\$ 28,80	R\$ 54.720,00

226	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Chocolate ao leite, barra com 1kg	6386	KG	1	150	R\$ 44,96	R\$ 6.744,00
227	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Chocolate branco, barra com 1kg	6386	KG	1	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
228	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Chocolate meio amargo, barra com 1kg	6386	KG	1	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
229	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite, embalagem com 1kg	6386	KG	1	100	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
230	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Cobertura fracionada sabor chocolate branco, embalagem com 1kg	6386	KG	1	100	R\$ 39,23	R\$ 3.923,00
231	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Coco úmido, adoçado, ralado, pacote com 1kg	6386	KG	1	150	R\$ 31,56	R\$ 4.734,00
232	Queijo tipo gorgonzola, peça inteira, embalada em papel alumínio, com rótulo contendo descrição do produto, validade e informações nutricionais	446665	KG	1	120	R\$ 40,73	R\$ 4.887,60

233	Queijo tipo mussarela, peça inteira embalada à vácuo	446633	KG	1	1430	R\$ 55,47	R\$ 79.322,10
234	Queijo tipo parmesão, ralado, pacote com 50g	446648	PCT	1	360	R\$ 17,13	R\$ 6.166,80
235	Queijo tipo prato(lanche), peça inteira embalada à vácuo	446639	KG	1	1300	R\$ 45,23	R\$ 58.799,00
236	Queijo tipo provolone, curado e defumado, peça inteira	446680	KG	1	120	R\$ 63,63	R\$ 7.635,60
237	Queijo, origem: de vaca, variedade: cream cheese, apresentação: cremoso, bisnaga com 1kg	446653	UND	1	150	R\$ 60,43	R\$ 9.064,50
238	Refrigerante de cola, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural de cola, embalagem PET com 2 litros	344691	UND	1	3600	R\$ 14,17	R\$ 51.012,00
239	Refrigerante de cola, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural de cola, embalagem PET com 2,5 litros	344691	UND	1	2880	R\$ 10,90	R\$ 31.392,00
	Refrigerante de cola, ingredientes: água						

240	gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural de cola, lata com 350 ml	344691	LATA	1	1440	R\$ 8,66	R\$ 12.470,40
241	Refrigerante de guaraná, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido cítrico e aroma natural de guaraná, embalagem PET com 2 litros	314061	UND	1	3600	R\$ 8,55	R\$ 30.780,00
242	Refrigerante de guaraná, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido cítrico e aroma natural de guaraná, embalagem PET com 2,5 litros	314061	UND	1	2880	R\$ 11,07	R\$ 31.881,60
243	Refrigerante de guaraná, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido cítrico e aroma natural de guaraná, lata com 350 ml	314061	LATA	1	1440	R\$ 9,26	R\$ 13.334,40
	Refrigerante de laranja, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, corante artificial amarelo crepúsculo						

244	CFC, acidulante ácido cítrico e aroma sintético idêntico ao natural de laranja, embalagem PET com 2 litros	217781	UND	1	3600	R\$ 7,78	R\$ 28.008,00
245	Refrigerante de laranja, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, corante artificial amarelo crepúsculo CFC, acidulante ácido cítrico e aroma sintético idêntico ao natural de laranja, embalagem PET com 2,5 litros	217781	UND	1	2880	R\$ 11,07	R\$ 31.881,60
246	Refrigerante de laranja, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, corante artificial amarelo crepúsculo CFC, acidulante ácido cítrico e aroma sintético idêntico ao natural de laranja, lata com 350 ml	217781	LATA	1	1440	R\$ 4,66	R\$ 6.710,40
247	Requeijão cremoso com amido, uso culinário, bisnaga com 1,8kg	446671	UND	1	160	R\$ 23,70	R\$ 3.792,00
248	Requeijão cremoso tradicional, sem adição de amido, copo com 200g	446671	UND	1	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
249	Requeijão cremoso, sabor cheddar, bisnaga com 400g	446671	UND	1	180	R\$ 16,26	R\$ 2.926,80

250	Requeijão sabor catupiri, bisnaga com 1,5kg	373255	UND	1	160	R\$ 40,80	R\$ 6.528,00
251	Saco, material: papel kraft, capacidade: 7,5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, embalagem, altura: 46 cm, largura: 29 cm	465558	PACOTE 500,00 UN	1	150	R\$ 55,43	R\$ 8.314,50
252	Sagu de mandioca, grupo II – tapioca, subgrupo pérola, tipo I, pacote com 500g	459084	UND	1	400	R\$ 32,10	R\$ 12.840,00
253	Sal grosso iodado, pacote com 1kg	454018	KG	1	840	R\$ 13,39	R\$ 11.247,60
254	Sal refinado iodado, pacote com 1kg	461092	KG	1	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
255	Salame, tipo italiano, defumado, fatiado, embalado à vácuo, pacote com 100g	447877	PCT	1	1000	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
256	Salsicha, tipo “hot dog”, produzida de cortes selecionados de carnes suína e de aves, pacote com 3kg	447720	PCT COM 3 KG	1	2250	R\$ 35,30	R\$ 79.425,00
257	Sorvete, sabor chocolate, pote com 2 litros	462774	UND	1	240	R\$ 32,90	R\$ 7.896,00
258	Sorvete, sabor creme, pote com 2 litros	462762	UND	1	240	R\$ 36,30	R\$ 8.712,00
259	Sorvete, sabor flocos, pote com 2 litros	462765	UND	1	240	R\$ 36,30	R\$ 8.712,00
260	Sorvete, sabor morango, pote com 2 litros	462768	UND	1	240	R\$ 36,30	R\$ 8.712,00
261	Sorvete, sabor napolitano, pote com 2 litros	462769	UND	1	240	R\$ 36,30	R\$ 8.712,00
262	Suco, apresentação polpa congelada, sabor abacaxi, tipo natural, pacote com 500g	464468	UND	1	1000	R\$ 12,73	R\$ 12.730,00

263	Suco, apresentação polpa congelada, sabor acerola, tipo natural, pacote com 500g	464484	UND	1	100	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
264	Suco, apresentação polpa congelada, sabor cupuaçu, tipo natural, pacote com 500g	464488	UND	1	1000	R\$ 11,73	R\$ 11.730,00
265	Suco, apresentação polpa congelada, sabor goiaba, tipo natural, pacote com 500g	464514	UND	1	1000	R\$ 10,76	R\$ 10.760,00
266	Suco, apresentação polpa congelada, sabor maracujá, tipo natural, pacote com 500g	464474	UND	1	1000	R\$ 19,33	R\$ 19.330,00
267	Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural, características adicionais: sem corante e acidulante, com açúcar, embalagem tetra pak de 200ml	462381	UND	1	1620	R\$ 4,20	R\$ 6.804,00
268	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: sem corante e acidulante, com açúcar, embalagem tetra pak de 200ml	462384	UND	1	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00

269	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, embalagem tetra pak de 200ml	442814	UND	1	1000	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00
270	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, embalagem tetra pak de 200ml	442810	UND	1	1000	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
271	Tempero completo com pimenta, apresentação pasta, pote com 1kg	233873	KG	1	180	R\$ 15,12	R\$ 2.721,60
272	Tempero completo sem pimenta, apresentação pasta, pote com 1kg	273873	KG	1	360	R\$ 17,92	R\$ 6.451,20
273	Tempero, tipo caldo de carne, apresentação tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada	241572	CAIXA	1	200	R\$ 32,13	R\$ 6.426,00
274	Tempero, tipo caldo de galinha, apresentação tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada	241571	CAIXA	1	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
275	Toalha de papel, folha dupla picotada, comprimento 20cm x 22cm, pacote com 2 rolos de 60 toalhas cada.	440603	PCT	1	1800	R\$ 7,69	R\$ 13.842,00
276	Uva passas a granel	464883	KG	1	50	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
277	Vinagre de álcool, embalagem de 500ml	9032	UND	1	720	R\$ 3,19	R\$ 2.296,80
278	Vinagre de vinho branco, embalagem de 750ml	249818	UND	1	720	R\$ 6,18	R\$ 4.449,60
279	Wafer recheado coberto com chocolate, tipo "bis" ou similar, pacote com 20 und e peso total de 126g	474394	PCT	1	2400	R\$ 6,03	R\$ 14.472,00

						TOTAL SEDE	R\$ 3.806.681,98

Segue itens para aquisição de gênero alimentícios do Destacamento Matapi:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	UND	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
280	Carvão vegetal de reflorestamento, aplicação churrasco, pacote com 10 kg, da madeira de acácia negra.	16888	KG	1	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00
281	Condimento, tipo: alho poró, apresentação: natural	463865	KG	1	300	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00
282	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça	463938	KG	1	300	R\$ 23,55	R\$ 7.065,00
283	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	KG	1	100	R\$ 19,41	R\$ 1.941,00
284	Fruta, tipo 1: melão espanhol, apresentação: natural	467420	KG	1	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
285	Fruta, tipo 1: uva red globe, apresentação: natural	464454	KG	1	150	R\$ 15,23	R\$ 2.284,50
286	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	464371	KG	1	250	R\$ 13,23	R\$ 3.307,50
287	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	464374	UND	1	500	R\$ 8,57	R\$ 4.285,00
288	Fruta, tipo: acerola, apresentação: natural	464340	KG	1	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00
289	Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural	464377	KG	1	500	R\$ 13,46	R\$ 6.730,00
290	Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	464381	KG	1	400	R\$ 11,21	R\$ 4.484,00

291	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	464391	KG	1	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
292	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	464393	KG	1	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
293	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	464398	KG	1	150	R\$ 11,13	R\$ 1.669,50
294	Fruta, tipo: mamão papaia , mamão amazônia, apresentação: natural	464404	KG	1	150	R\$ 14,98	R\$ 2.247,00
295	Fruta, tipo: manga rosa, apresentação: natural	464410	KG	1	200	R\$ 14,23	R\$ 2.846,00
296	Fruta, tipo: maracujá doce, apresentação: natural	464414	KG	1	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
297	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural, adicional: orgânica	467419	KG	1	400	R\$ 8,63	R\$ 3.452,00
298	Fruta, tipo: pera portuguesa, apresentação: natural	464428	KG	1	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
299	Fruta, tipo: pêssego, apresentação: natural	464333	KG	1	50	R\$ 14,42	R\$ 721,00
300	Fruta, tipo: tangerina morgote, apresentação: natural	464437	KG	1	250	R\$ 10,99	R\$ 2.747,50
301	Legume in natura, abóbora, espécie moranga	463746	KG	1	250	R\$ 11,30	R\$ 2.825,00
302	Legume in natura, aipim	463795	KG	1	250	R\$ 6,94	R\$ 1.735,00
303	Legume in natura, batata doce roxa	463753	KG	1	250	R\$ 6,94	R\$ 1.735,00
304	Legume in natura, beterraba	463767	KG	1	200	R\$ 7,11	R\$ 1.422,00
305	Legume in natura, cebola, espécie roxa,	463780	KG	1	100	R\$ 9,94	R\$ 994,00

	selecionada						
306	Legume in natura, cenoura	463770	KG	1	200	R\$ 13,48	R\$ 2.696,00
307	Legume in natura, milho verde	463797	KG	1	200	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
308	Legume in natura, pepino	463810	KG	1	200	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
309	Legume in natura, pimentão amarelo	463802	KG	1	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
310	Legume in natura, pimentão verde	463809	KG	1	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
311	Legume in natura, pimentão vermelho	463808	KG	1	220	R\$ 15,22	R\$ 3.348,40
312	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada	463762	KG	1	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
313	Legume in natura, tipo: cebola branca, selecionada	463784	KG	1	1000	R\$ 9,19	R\$ 9.190,00
314	Legume in natura, tomate italiano	463805	KG	1	1000	R\$ 9,38	R\$ 9.380,00
315	Maçã in natura, tipo: nacional, espécie: royal gala, características adicionais: caixa com 80 a 150 unidades	258254	KG	1	300	R\$ 10,88	R\$ 3.264,00
316	Mortadela de frango, apresentação tubular, com validade mínima de 30 dias no momento da entrega. Kg	447787	KG	1	1000	R\$ 16,88	R\$ 16.880,00
317	Ovo de galinha, tamanho grande, tipo branco, cuba 30 ovos	446618	KG	1	2000	R\$ 22,29	R\$ 44.580,00
318	Polpa de fruta, tipo: açaí, apresentação: congelada	464493	KG	1	120	R\$ 28,23	R\$ 3.387,60
319	Queijo tipo mussarela, peça inteira embalada à vácuo (Cota de até 25% Decreto 8.538/15).	446633	KG	1	200	R\$ 24,53	R\$ 4.906,00

320	Salsicha de frango, tipo hot dog, produzida de cortes selecionados de frango, pacote com 3kg	448524	PCT COM 3KG	1	1100	R\$ 25,05	R\$ 27.555,00
321	Verdura in natura, alface americana	463830	MAÇO	1	500	R\$ 7,86	R\$ 3.930,00
322	Verdura in natura, alface crespa	463832	MAÇO	1	500	R\$ 6,94	R\$ 3.470,00
323	Verdura in natura, alface lisa	463833	MAÇO	1	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00
324	Verdura in natura, brócolis americano(ninja)	467575	KG	1	200	R\$ 22,52	R\$ 4.504,00
325	Verdura in natura, cebolinha	463878	MAÇO	1	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
326	Verdura in natura, cheiro verde	463881	MAÇO	1	700	R\$ 5,12	R\$ 3.584,00
327	Verdura in natura, coentro	463876	MAÇO	1	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
328	Verdura in natura, couve regional	463822	MAÇO	1	1000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
329	Verdura in natura, repolho verde	463839	KG	1	250	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
330	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: doméstico), engarrafado com 13kg.	461652	BOTIJA	1	200	R\$ 123,66	R\$ 24.732,00
331	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: industrial, engarrafado com 45kg.	461651	BOTIJA	1	200	R\$ 530,00	R\$ 106.000,00
332	Gás liquefeito de petróleo(GLP), engarrafado com 45kg (Cota de até 25% Decreto 8.538/15)..	461651	BOTIJA	1	75	R\$ 530,00	R\$ 39.750,00
	Achocolatado, apresentação: pó, sabor:						

333	tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas	463554	EMBALAGEM 1,0 KG	1	150	R\$ 15,29	R\$ 2.293,50
334	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, prazo validade: 3 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador	407523	FRASCO 100,00 ML	1	70	R\$ 10,70	R\$ 749,00
335	Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	445488	GARRAFA 500,00 ML	1	250	R\$ 3,65	R\$ 912,50
336	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, com fornecimento através de sistema de troca de vasilhames	445485	GARRAFÃO 20,00 L	1	150	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
337	Alimento semipronto ou pronto, tipo: feijoadada, recheio: feijão, carne e miúdos suíno, linguiça, condimentos, característica adicional: sem glúten, apresentação: pronto para consumo	462532	EMBALAGEM DE 430 G	1	150	R\$ 17,34	R\$ 2.601,00
338	Amaciante de carnes em pó com tempero, pacote com 1kg	38407	KG	1	40	R\$ 22,89	R\$ 915,60
339	Amendoim torrado, material: amendoim torrado, tipo: salgado, aplicação: alimentação de pessoal	258356	PACOTE DE 40,00G	1	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00

340	Amendoim torrado, tipo: salgado, apresentação: embalagem plástica, características adicionais: japonês e com selo abicab, aplicação: alimentação de pessoal	264051	PACOTE DE 40,00G	1	250	R\$ 3,58	R\$ 895,00
341	Amido, base: de milho	459077	EMBALAGEM DE 500,00G	1	200	R\$ 9,06	R\$ 1.812,00
342	Azeite, espécie vegetal: de dendê, óleo de palma, tipo: puro, teor da acidez: baixo oléico, frasco com 900ml	463695	UND	1	100	R\$ 22,15	R\$ 2.215,00
343	Bacon defumado, ingredientes: carne suína com gordura, apresentação inteiro	382329	KG	1	700	R\$ 29,85	R\$ 20.895,00
344	Bala, tipo: butter toffee, sabor: variado, características adicionais: sortidas finas, aplicação: alimentícias, Pacote 600,00 G	255860	UND	1	24	R\$ 18,98	R\$ 455,52
345	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: chocolate	463965	EMBALAGEM DE 24,00G	1	100	R\$ 28,82	R\$ 2.882,00
346	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: frutas secas e mel	467358	EMBALAGEM DE 24,00G	1	60	R\$ 28,82	R\$ 1.729,20
	Barra nutricional, composição básica: de						

347	flocos de cereais, ingredientes adicionais: iogurte e frutas	463969	EMBALAGEM DE 24,00G	1	60	R\$ 28,82	R\$ 1.729,20
348	Barra nutricional, composição básica: de flocos de cereais, ingredientes adicionais: oleaginosas e chocolate	463968	EMBALAGEM DE 24,00G	1	60	R\$ 28,82	R\$ 1.729,20
349	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo	463707	EMBALAGEM DE 1KG	1	250	R\$ 25,06	R\$ 6.265,00
350	Bebida láctea, sabor: chocolate, apresentação: embalagem tetrapack	304421	Embalagem 200,00 ML	1	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
351	Biscoito salgado integral recheado, recheio sabor peito de peru, embalagem com 6 pacotes de 91g cada	266196	PCT	1	400	R\$ 9,53	R\$ 3.812,00
352	Biscoito salgado recheado, recheio sabor presunto, embalagem com 6 pacotes de 26,5 g cada	266196	PCT	1	200	R\$ 13,96	R\$ 2.792,00
353	Biscoito tipo cookies, sabor baunilha com gotas de chocolate, pacote com 60g	376641	PCT	1	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
354	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker	235092	PACOTE 350,00 G	1	250	R\$ 5,91	R\$ 1.477,50
	Biscoito, apresentação: redondo,						

355	classificação: doce, características adicionais: com recheio de chocolate, tipo: tortinha, aplicação: alimentação humana	316837	PACOTE COM 140,00G	1	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
356	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: baunilha, classificação: doce, características adicionais: com recheio	236872	PACOTE COM 140,00G	1	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
357	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio	217139	PACOTE COM 140,00G	1	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
358	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 1 ano	232235	PACOTE COM 350,00G	1	400	R\$ 6,29	R\$ 2.516,00
359	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: morango, classificação: doce, características adicionais: com recheio	217138	PACOTE COM 140,00G	1	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
360	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: chocolate, classificação: doce, características adicionais: com recheio, tipo: wafer, aplicação: alimentação humana, prazo validade: 10 meses, ingredientes: açúcar, farinha de trigo, ovo e sal	255866	PACOTE COM 140,00G	1	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00

361	Bobina Plástica picotada, rolo com 1.000 sacos, dimensão 29cm x 42m	150188	UND	1	60	R\$ 23,93	R\$ 1.435,80
362	Bombom, cobertura: chocolate branco, recheio: com recheio, sabor: chocolate, característica adicional: sem adição de conservantes	464003	EMBALAGEM DE 1 KG	1	60	R\$ 29,68	R\$ 1.780,80
363	Bombom, cobertura: chocolate preto, recheio: com recheio, sabor: amêndoas, recheado com côco, tablete com 33 g, caixa com 30 unidades	464000	CAIXA	1	60	R\$ 32,55	R\$ 1.953,00
364	Café, apresentação: torrado em grão, intensidade: média, tipo: tradicional, característica adicional: grãos café arábica	463572	PACOTE DE 1 KG	1	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
365	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: bovino, sabor: temperado, estado de conservação: congelado(a), pacote com 56g	447747	UND	1	2000	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
366	Carne salgada, tipo corte: paleta (pá) - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a)	447729	EMBALAGEM 500,00G	1	250	R\$ 21,25	R\$ 5.312,50

367	Carne salgada, tipo corte: para feijoada, origem: carne suína, linguiça calabresa, miúdos de suíno, bacon e costela, pacote com 1kg	467201	KG	1	400	R\$ 28,23	R\$ 11.292,00
368	Castanha para alimentacao, origem: cajú, tipo: torrada sem sal	389677	PACOTE 100,00 G	1	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
369	Cereal matinal,lanches, tipo: flocos pré-cozidos, ingredientes principais: milho, ingredientes adicionais: chocolate, característica adicional: com açúcar, embalagem com 500g	467402	UND	1	300	R\$ 20,36	R\$ 6.108,00
370	Cereal matinal,lanches, tipo: flocos pré-cozidos, ingredientes principais: milho, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais, característica adicional: com açúcar, embalagem com 730g	463970	UND	1	300	R\$ 15,91	R\$ 4.773,00
371	Chantilly, ingredientes: creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade: 8 mês, peso: 250 g, conservação: 1 a 10 °c, tipo embalagem: aerosol litografada de 240 ml	216711	UND	1	50	R\$ 27,65	R\$ 1.382,50
372	Chocolate, tipo: preto, apresentação: granulado, sabor: tradicional, pacote com 1kg.	471259	KG	1	100	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00

373	Chocolate, tipo: preto, apresentação: pó, sabor: tradicional, aplicação confeitaria, caixa com 2kg	463546	CAIXA	1	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
374	Coador café, material: 100% algodão, características adicionais: com cabo de madeira, capacidade: 2 l	419187	UNIDADE	1	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
375	Coador café, material: flanela, aplicação: máquina de café industrial, características adicionais: nº 6	404268	UNIDADE	1	25	R\$ 15,22	R\$ 380,50
376	Coador café, material: tecido, aplicação: máquina de café industrial, capacidade: 30 l	356435	UNIDADE	1	25	R\$ 27,12	R\$ 678,00
377	Coador café, material: tecido, tamanho: 29 x 39, aplicação: para cafeteira elétrica, capacidade: 20 l	247517	UNIDADE	1	25	R\$ 28,45	R\$ 711,25
378	Côco seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral, pacote com 1kg.	237916	KG	1	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
379	Colher descartável para refeição, cor branca, pacote com 50 unidades	235787	PCT	1	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
380	Colher descartável para sobremesa, cor branca, pacote com 50 unidades	391002	PCT	1	100	R\$ 6,41	R\$ 641,00
381	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó, embalagem 50g	463872	UND	1	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00
	Condimento, tipo: orégano, apresentação:						

382	desidratado, embalagem com 200g.	463916	PCT	1	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
383	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído, pacote com 50g	463920	PCT	1	250	R\$ 6,31	R\$ 1.577,50
384	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó, Colorífico, "colorau", pacote com 100g	223626	UND	1	1500	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
385	Copo plástico descartável, capacidade 300ml, caixa com 2.000 unidades(20 pacotes com 100 unidades cada)	255611	Caixa	1	30	R\$ 95,25	R\$ 2.857,50
386	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado, embalagem com 1kg	446533	KG	1	1000	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00
387	Descrição: Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado, embalagem com 200g	446533	UND	1	1000	R\$ 11,05	R\$ 11.050,00
388	Doce não confeitado, tipo: cremoso, sabor: banana, característica adicional: embalagem com 400g.	462607	UND	1	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
389	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: abacaxi, forma apresentação: rodela	462635	EMBALAGEM DE 400,00G	1	200	R\$ 25,88	R\$ 5.176,00
	Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor:						

390	cereja, prazo validade mínimo: 24 meses, pote com peso drenado de 500,00G	462628	UND	1	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
391	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: banana, forma apresentação: tablete	462647	EMBALAGEM 200,00G	1	500	R\$ 20,55	R\$ 10.275,00
392	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: doce de leite , lata com 800g	465681	UND	1	140	R\$ 30,25	R\$ 4.235,00
393	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba	462679	EMBALAGEM 300,00 G	1	500	R\$ 19,29	R\$ 9.645,00
394	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: goiaba	462679	POTE 400,00G	1	400	R\$ 23,01	R\$ 9.204,00
395	Doce não confeitado, tipo: massa, sabor: pé de moleque, peso 15 gramas, embalado individualmente. Pacote com 50 unidades	462652	PCT	1	50	R\$ 26,43	R\$ 1.321,50
396	Embalagem plástica para talher, saco com 25 cm x 7 cm, pacote c/ 1000 unidades	430167	Und	1	50	R\$ 21,48	R\$ 1.074,00
397	Embalagem plástica, forma: pote, material: polietileno, capacidade: 1000 ml, aplicação: armazenamento de alimentos, características adicionais: com tampa, descartável, resistente a temperatura, transparente, dimensões externas: 210x150x80mm, similar a embalagem galvanotek GA 17. Caixa com 100 unidades	364890	CAIXA	1	30	R\$ 58,85	R\$ 1.765,50

398	Embalagem, tipo marmitex de alumínio, com tampa, nº 8, fechamento manual, caixa com 100 unidades	297318	CAIXA	1	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
399	Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicerídeos, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	443371	EMBALAGEM 5 LITROS	1	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
400	Ervilha reidratada em conserva com peso drenado de 2kg.	462823	LATA	1	150	R\$ 39,10	R\$ 5.865,00
401	Ervilhas em conserva, lata com peso drenado de 200g.	462823	LATA	1	1000	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
402	Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico, pacote com 1kg	459017	KG	1	50	R\$ 4,03	R\$ 201,50
403	Farinha de rosca, base: de pão seco, apresentação: flocado, pacote com 500g	459153	PCT	1	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
404	Farinha de trigo especial, tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico, saca de 50kg	460263	SACA	1	200	R\$ 241,25	R\$ 48.250,00
405	Fermento, tipo: biológico seco, apresentação: pó, composição: penicillium camemberti	462150	UND	1	200	R\$ 21,31	R\$ 4.262,00

406	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó, pote com 100g	459586	UND	1	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
407	Filme de PVC atóxico, esticável, destinado a conservação de alimentos, bobina com dimensões(comprimento, largura e espessura): 1000m x400mm x 10 micras. Peso líquido aproximado de 4,90kg	334090	ROLO	1	75	R\$ 61,00	R\$ 4.575,00
408	Filtro de papel para café, tamanho 103, caixa com 30 unidades	237590	CAIXA	1	50	R\$ 34,13	R\$ 1.706,50
409	Fósforo de segurança, pacote contendo 10 caixas com 40 unidades cada	241343	CAIXA	1	400	R\$ 24,05	R\$ 9.620,00
410	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	447765	KG	1	400	R\$ 25,57	R\$ 10.228,00
411	Fruta, tipo: uva thompson, apresentação: natural	464365	KG	1	300	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
412	Frutas cristalizadas mistas em cubos	6130	KG	1	25	R\$ 21,88	R\$ 547,00
413	Garfo descartável para refeição, cor branca, pacote com 50 unidades	304509	PCT	1	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
414	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: abacaxi, origem: animal, pacote com 1 kg	462705	KG	1	200	R\$ 25,83	R\$ 5.166,00

415	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: framboesa, pacote com 1 kg	462710	UND	1	150	R\$ 25,83	R\$ 3.874,50
416	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, pacote com 25g	462713	UND	1	1000	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
417	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, pacote com 1 kg	462717	KG	1	150	R\$ 21,13	R\$ 3.169,50
418	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: pêssgo, pacote com 1 kg	462719	KG	1	150	R\$ 25,83	R\$ 3.874,50
419	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: sem sabor, embalagem com 24g contendo 2 pacotes de 12g cada	462723	PCT	1	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
420	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: uva, pacote com 1 kg	462727	KG	1	100	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
421	Gelo, material: água filtrada, apresentação: cubos, pacote com 5kg	217777	UND	1	50	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
422	Glicose, ingredientes: glicose de milho e açúcar invertido, embalagem com com 350g	223049	UND	1	150	R\$ 16,23	R\$ 2.434,50
423	Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal	463700	EMBALAGEM 15KG	1	50	R\$ 198,73	R\$ 9.936,50
424	Guardanapo de papel, branco, dimensões 22 x 23 cm, pacote com 50 unidades	392703	PCT	1	1200	R\$ 3,83	R\$ 4.596,00

425	Guardanapo de papel, branco, super absorvente, dimensões 33 x 30 cm, pacote com 50 unidades	423303	PCT	1	1000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
426	Iogurte parcialmente desnatado, com polpa de fruta, sabor morango, frasco com 900g	446712	UND	1	500	R\$ 13,23	R\$ 6.615,00
427	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: com recheio	459641	EMBALAGEM 2 KG	1	50	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
428	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço	228906	EMBALAGEM 2 KG	1	25	R\$ 46,78	R\$ 1.169,50
429	Legume em conserva, tipo: cogumelo esterilizado, apresentação: fatiada, balde com peso drenado de 2kg	462826	BALDE	1	40	R\$ 55,33	R\$ 2.213,20
430	Legume in natura congelado, brócolis, pacote com 1kg	464594	KG	1	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
431	Legume in natura congelado, ervilha, pacote com 1kg	464617	KG	1	100	R\$ 14,73	R\$ 1.473,00
432	Legumes em conserva, seleta de legumes, embalagem com peso drenado de 2kg	462825	LATA	1	60	R\$ 39,97	R\$ 2.398,20
433	Leite coco, tipo integral, frasco 500 ml	464011	UND	1	300	R\$ 12,72	R\$ 3.816,00
434	Leite condensado, embalagem com 2,5kg	464012	EMBALAGEM	1	500	R\$ 29,62	R\$ 14.810,00
435	Leite condensado, embalagem com 395g	464012	UND	1	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00

436	Linguiça de frango, congelada, embalagem com 5kg	451938	Pct	1	250	R\$ 51,18	R\$ 12.795,00
437	Linguiça toscana, congelada, embalagem com 5kg	447705	PCT	1	250	R\$ 84,28	R\$ 21.070,00
438	Linguiça, tipo calabresa, cozida e defumada, embalagem com 2,5kg	447702	PCT	1	500	R\$ 55,08	R\$ 27.540,00
439	Linguiça, tipo paio, defumada, embalagem com 2,5kg	449182	PCT	1	200	R\$ 56,73	R\$ 11.346,00
440	Maionese, balde com 3kg	326927	UND	1	140	R\$ 33,23	R\$ 4.652,20
441	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação, embalagem tipo sachê, peso líquido 2kg	459670	UND	1	500	R\$ 23,28	R\$ 11.640,00
442	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação, embalagem tipo sachê, peso líquido 340g	459670	UND	1	1000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
443	Massa para lasanha, pacote com 500g	459004	UND	1	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
444	Massa para pastel, fresca, apresentação rolo, pacote com 1kg	462245	PCT	1	100	R\$ 15,59	R\$ 1.559,00
445	Milho verde em conserva, lata com peso drenado de 2kg	462824	LATA	1	100	R\$ 34,94	R\$ 3.494,00
	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, amido modificado de mandioca, sal, aromati, aplicação: pão doce, características	444402	KG	1		R\$ 23,85	R\$ 3.577,50

446	adicionais: mistura em pó amarela, para creme de confeiteiro pacote com 1kg				150		
447	Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, sal, estabilizante etxxv, enzi -, sabor: natural, aplicação: pão francês	242454	SACO 25,00 KG	1	200	R\$ 60,25	R\$ 12.050,00
448	Mistura de estabilizantes para fins alimentícios, emulsificante, embalagem com 1kg	298918	KG	1	40	R\$ 32,57	R\$ 1.302,80
449	Mistura em pó para o preparo de pão de queijo, pacote com 1kg	467316	KG	1	100	R\$ 22,61	R\$ 2.261,00
450	Mistura para bolo de baunilha, pacote com 450g	272887	KG	1	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00
451	Mistura para bolo de cenoura, pacote com 450g	465635	UND	1	100	R\$ 9,24	R\$ 924,00
452	Mistura para bolo de chocolate, pacote com 450g	272886	UND	1	100	R\$ 9,87	R\$ 987,00
453	Mistura para bolo de fubá, pacote com 450g	268901	UND	1	100	R\$ 9,07	R\$ 907,00
454	Mistura para bolo de milho, pacote com 450g	268901	UND	1	100	R\$ 9,32	R\$ 932,00
455	Miúdo salgado suíno, orelhas	467201	KG	1	100	R\$ 19,08	R\$ 1.908,00
456	Miúdo salgado suíno, pés	467201	KG	1	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
457	Miúdo salgado suíno, rabo	467201	KG	1	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
458	Molho a base de ketchup, maionese e mostarda, "3 em 1", embalagem com 340ml	459666	UND	1	100	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00

459	Molho barbecue, embalagem pet 1,01kg	461710	UND	1	60	R\$ 26,04	R\$ 1.562,40
460	Molho barbecue, embalagem pet 3,5kg	461710	UND	1	30	R\$ 50,68	R\$ 1.520,40
461	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê, sachê com 8g, caixa com 192 und	459665	CAIXA	1	30	R\$ 27,70	R\$ 831,00
462	Molho de mesa, tipo: salada, composição: com sabor, apresentação: líquido, Molho de alho, embalagem com 150ml	467430	UND	1	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
463	Molho de mesa, tipo: salada, composição: com sabor, apresentação: líquido, Molho de alho, embalagem pet 1,01l	467430	UND	1	200	R\$ 17,57	R\$ 3.514,00
464	Molho de mostarda amarela, galão com 3,2 kg	459669	UND	1	60	R\$ 48,35	R\$ 2.901,00
465	Molho de pimenta vermelha, embalagem 150ml	233565	UND	1	700	R\$ 8,10	R\$ 5.670,00
466	Molho de pimenta vermelha, embalagem pet 1,01l	233565	UND	1	150	R\$ 18,63	R\$ 2.794,50
467	Molho de tomate tradicional, embalagem tipo sachê, peso líquido 2kg	459671	UND	1	600	R\$ 21,65	R\$ 12.990,00
468	Molho de tomate tradicional, embalagem tipo sachê, peso líquido 340g	459671	UND	1	400	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00

469	Molho de tomate, Ketchup, embalagem com 3,5kg	459665	UND	1	120	R\$ 41,28	R\$ 4.953,60
470	Molho inglês, embalagem com 150ml	459655	UND	1	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
471	Molho inglês, embalagem pet 1,01l	459655	UND	1	200	R\$ 24,53	R\$ 4.906,00
472	Molho para salada, sabor ervas finas, embalagem com 234ml	467430	UND	1	150	R\$ 10,93	R\$ 1.639,50
473	Molho para salada, sabor limão, embalagem com 234ml	467430	UND	1	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
474	Molho para salada, sabor mostarda e mel, embalagem com 234ml	467430	UND	1	150	R\$ 11,03	R\$ 1.654,50
475	Molho para salada, sabor rosê, embalagem com 234ml	467430	UND	1	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
476	Molho pronto para carnes, tipo madeira, embalagem com 340g	465527	UND	1	500	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
477	Molho shoyu, embalagem pet 1,01l	459653	UND	1	300	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00
478	Mortadela tradicional, ingredientes carne suína, bovina e de aves, apresentação tubular, com validade mínima de 30 dias no momento da entrega	447789	KG	1	1000	R\$ 21,07	R\$ 21.070,00
479	Ovo de codorna, tamanho único, caixa com 30 unidades	446625	CUBA	1	120	R\$ 11,59	R\$ 1.390,80
480	Palito de madeira, formato roliço, aplicação higiene dental, embalados individualmente, caixa com 1000 unidades	221317	CAIXA	1	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00

481	Palmito de açaí em conserva, apresentação picado, pote com peso drenado de 270g	460486	UND	1	600	R\$ 16,62	R\$ 9.972,00
482	Palmito de pupunha em conserva, apresentação rodela, pote com peso drenado de 1,8kg	460486	UND	1	30	R\$ 40,67	R\$ 1.220,10
483	Panetone recheado com gotas de chocolate ao leite, caixa com 500g	452507	UND	1	50	R\$ 18,87	R\$ 943,50
484	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 65 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo	422384	UND	1	400	R\$ 19,29	R\$ 7.716,00
485	Patê de atum tradicional, sachê com 170g	448993	UND	1	150	R\$ 12,45	R\$ 1.867,50
486	Peito de peru, embutido, cozido e defumado, embalagem com 2,5kg	447790	KG	1	100	R\$ 58,24	R\$ 5.824,00
487	Peixe em conserva, sardinha ao próprio suco com molho de tomate, lata com 250g	449007	UND	1	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
488	Pepinos em conserva, pote com peso drenado de 300g	468533	POTE	1	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
489	Pêssegos em calda, apresentação em metades, sem caroço. Lata com peso drenado de 450g.	462684	UND	1	500	R\$ 23,34	R\$ 11.670,00
490	Pó para pudim, sem leite, sabor baunilha, pacote com 1kg	462733	KG	1	200	R\$ 26,06	R\$ 5.212,00

491	Pó para pudim, sem leite, sabor caramelo, pacote com 1kg	462737	KG	1	200	R\$ 25,18	R\$ 5.036,00
492	Pó para pudim, sem leite, sabor chocolate, pacote com 1kg	462739	KG	1	200	R\$ 23,05	R\$ 4.610,00
493	Pó para pudim, sem leite, sabor coco, pacote com 1kg	462744	KG	1	200	R\$ 23,70	R\$ 4.740,00
494	Prato descartável fundo, cor branca, diâmetro de 14,8 cm, pacote com 10 und	364463	PCT	1	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
495	Prato descartável na cor branca para refeição, pacote com 10 unidades, com 21 cm de diâmetro	372768	PCT	1	500	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00
496	Preparado em pasta para produtos de panificação, ingredientes: gordura vegetal, amido de milho, emulsificante poliexietileno (20) monooleato de sorbitana, melhoradores de farinha ácido ascórbico e alfa-amilase. Pote com 150g	467538	UND	1	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
497	Preparado sólido para refresco artificial, sabor laranja, rendimento 10 litros, pacote com 1kg	344276	KG	1	1000	R\$ 20,13	R\$ 20.130,00
498	Preparado sólido para refresco artificial, sabor manga, rendimento 10 litros, pacote com 1kg	228248	KG	1	1000	R\$ 22,25	R\$ 22.250,00
	Preparado sólido para refresco artificial,						

499	sabor manga, rendimento 10 litros, pacote com 300g	228248	PCT	1	1000	R\$ 12,23	R\$ 12.230,00
500	Preparado sólido para refresco artificial, sabor maracujá, rendimento 10 litros, pacote com 1kg	453521	KG	1	1000	R\$ 22,65	R\$ 22.650,00
501	Preparado sólido para refresco artificial, sabor morango, rendimento 10 litros, pacote com 1kg	344274	KG	1	1000	R\$ 21,65	R\$ 21.650,00
502	Preparado sólido para refresco artificial, sabor uva, rendimento 10 litros, pacote com 1kg	344273	KG	1	1000	R\$ 23,40	R\$ 23.400,00
503	Preparado sólido para refresco artificial, sabor uva, rendimento 10 litros, pacote com 300g	344273	PCT	1	1000	R\$ 12,52	R\$ 12.520,00
504	Presunto cozido sem capa de gordura, produzido de pernil suíno, embalado à vácuo, peça com peso total aproximado de 3,5kg	447774	KG	1	1000	R\$ 41,34	R\$ 41.340,00
505	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Chocolate ao leite, barra com 1kg	6386	KG	1	50	R\$ 31,17	R\$ 1.558,50
506	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Chocolate branco, barra com 1kg	6386	KG	1	50	R\$ 28,42	R\$ 1.421,00
507	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Chocolate meio amargo, barra com 1kg	6386	KG	1	50	R\$ 29,92	R\$ 1.496,00

508	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite, embalagem com 1kg	6386	KG	1	50	R\$ 28,42	R\$ 1.421,00
509	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Cobertura fracionada sabor chocolate branco, embalagem com 1kg	6386	KG	1	50	R\$ 29,42	R\$ 1.471,00
510	Produto de confeitaria, produto de confeitaria, Coco úmido, adoçado, ralado, pacote com 1kg	6386	KG	1	50	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
511	Queijo tipo gorgonzola, peça inteira, embalada em papel alumínio, com rótulo contendo descrição do produto, validade e informações nutricionais	446665	KG	1	50	R\$ 39,47	R\$ 1.973,50
512	Queijo tipo mussarela, peça inteira embalada à vácuo	446633	KG	1	1000	R\$ 39,05	R\$ 39.050,00
513	Queijo tipo parmesão, ralado, pacote com 50g	446648	PCT	1	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
514	Queijo tipo prato(lanche), peça inteira embalada à vácuo	446639	KG	1	500	R\$ 36,48	R\$ 18.240,00
515	Queijo tipo provolone, curado e defumado, peça inteira	446680	KG	1	60	R\$ 52,83	R\$ 3.169,80
	Queijo, origem: de vaca, variedade: cream cheese, apresentação: cremoso, bisnaga com	446653	UND	1		R\$ 42,78	R\$ 3.422,40

516	1kg				80		
517	Refrigerante de cola, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural de cola, embalagem PET com 2 litros	344691	UND	1	1000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
518	Refrigerante de cola, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural de cola, embalagem PET com 2,5 litros	344691	UND	1	1000	R\$ 8,63	R\$ 8.630,00
519	Refrigerante de cola, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural de cola, lata com 350 ml	344691	LATA	1	700	R\$ 4,71	R\$ 3.297,00
520	Refrigerante de guaraná, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido cítrico e aroma natural de guaraná, embalagem PET com 2 litros	314061	UND	1	1000	R\$ 6,93	R\$ 6.930,00

521	Refrigerante de guaraná, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido cítrico e aroma natural de guaraná, embalagem PET com 2,5 litros	314061	UND	1	1000	R\$ 9,58	R\$ 9.580,00
522	Refrigerante de guaraná, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido cítrico e aroma natural de guaraná, lata com 350 ml	314061	LATA	1	1000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
523	Refrigerante de laranja, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, corante artificial amarelo crepúsculo CFC, acidulante ácido cítrico e aroma sintético idêntico ao natural de laranja, embalagem PET com 2 litros	217781	UND	1	1000	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
524	Refrigerante de laranja, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, corante artificial amarelo crepúsculo CFC, acidulante ácido cítrico e aroma sintético idêntico ao natural de laranja, embalagem PET com 2,5 litros	217781	UND	1	1000	R\$ 9,58	R\$ 9.580,00

525	Refrigerante de laranja, ingredientes: água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, corante artificial amarelo crepúsculo CFC, acidulante ácido cítrico e aroma sintético idêntico ao natural de laranja, lata com 350 ml	217781	LATA	1	900	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
526	Requeijão cremoso com amido, uso culinário, bisnaga com 1,8kg	446671	UND	1	100	R\$ 25,93	R\$ 2.593,00
527	Requeijão cremoso tradicional, sem adição de amido, copo com 200g	446671	UND	1	250	R\$ 9,58	R\$ 2.395,00
528	Requeijão cremoso, sabor cheddar, bisnaga com 400g	446671	UND	1	60	R\$ 14,75	R\$ 885,00
529	Requeijão sabor catupiri, bisnaga com 1,5kg	373255	UND	1	60	R\$ 34,43	R\$ 2.065,80
530	Saco, material: papel kraft, capacidade: 7,5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, embalagem, altura: 46 cm, largura: 29 cm	465558	PACOTE 500,00 UN	1	50	R\$ 46,38	R\$ 2.319,00
531	Sagu de mandioca, grupo II – tapioca, subgrupo pérola, tipo I, pacote com 500g	459084	UND	1	200	R\$ 13,92	R\$ 2.784,00
532	Sal grosso iodado, pacote com 1kg	454018	KG	1	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00

533	Sal refinado iodado, pacote com 1kg	461092	KG	1	1000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
534	Salame, tipo italiano, defumado, fatiado, embalado à vácuo, pacote com 100g	447877	PCT	1	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
535	Salsicha, tipo "hot dog", produzida de cortes selecionados de carnes suína e de aves, pacote com 3kg	447720	PCT COM 3 KG	1	1000	R\$ 23,93	R\$ 23.930,00
536	Sorvete, sabor chocolate, pote com 2 litros	462774	UND	1	100	R\$ 27,23	R\$ 2.723,00
537	Sorvete, sabor creme, pote com 2 litros	462762	UND	1	100	R\$ 27,23	R\$ 2.723,00
538	Sorvete, sabor flocos, pote com 2 litros	462765	UND	1	100	R\$ 27,23	R\$ 2.723,00
539	Sorvete, sabor morango, pote com 2 litros	462768	UND	1	100	R\$ 27,23	R\$ 2.723,00
540	Sorvete, sabor napolitano, pote com 2 litros	462769	UND	1	100	R\$ 27,23	R\$ 2.723,00
541	Suco, apresentação polpa congelada, sabor abacaxi, tipo natural, pacote com 500g	464468	UND	1	500	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
542	Suco, apresentação polpa congelada, sabor acerola, tipo natural, pacote com 500g	464484	UND	1	500	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
543	Suco, apresentação polpa congelada, sabor cupuaçu, tipo natural, pacote com 500g	464488	UND	1	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
544	Suco, apresentação polpa congelada, sabor goiaba, tipo natural, pacote com 500g	464514	UND	1	500	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00

545	Suco, apresentação polpa congelada, sabor maracujá, tipo natural, pacote com 500g	464474	UND	1	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
546	Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural, características adicionais: sem corante e acidulante, com açúcar, embalagem tetra pak de 200ml	462381	UND	1	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
547	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: sem corante e acidulante, com açúcar, embalagem tetra pak de 200ml	462384	UND	1	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
548	Suco, apresentação: líquido, sabor: maracujá, tipo: integral, características adicionais: concentrado e sem adição de açúcar, embalagem tetra pak de 200ml	442814	UND	1	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
549	Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, embalagem tetra pak de 200ml	442810	UND	1	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
550	Tempero completo com pimenta, apresentação pasta, pote com 1kg	233873	KG	1	80	R\$ 10,22	R\$ 817,60
	Tempero completo sem pimenta,						

551	apresentação pasta, pote com 1kg	273873	KG	1	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
552	Tempero, tipo caldo de carne, apresentação tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada	241572	CAIXA	1	100	R\$ 17,38	R\$ 1.738,00
553	Tempero, tipo caldo de galinha, apresentação tablete, caixa com 24 unidades de 19g cada	241571	CAIXA	1	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
554	Toalha de papel, folha dupla picotada, comprimento 20cm x 22cm, pacote com 2 rolos de 60 toalhas cada.	440603	PCT	1	800	R\$ 5,84	R\$ 4.672,00
555	Uva passas a granel	464883	KG	1	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20
556	Vinagre de álcool, embalagem de 500ml	9032	UND	1	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
557	Vinagre de vinho branco, embalagem de 750ml	249818	UND	1	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
558	Wafer recheado coberto com chocolate, tipo "bis" ou similar, pacote com 20 und e peso total de 126g	474394	PCT	1	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
TOTAL MATAPI							R\$ 1.544.874,07
TOTAL MATAPI E SEDE							R\$ 5.351.556,05

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa que se encontra na qualidade de proponente deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa Nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida Instrução se aplica ao objeto deste procedimento licitatório

4.1.2. A contratada responsável pelo fornecimento de produtos constantes neste Termo de Referência que se enquadrem em atividades previstas na Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 e seus anexos são obrigados a realizar o registro de fabricante/distribuidor/transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.2 Para atender os critérios de sustentabilidade o Edital e Termo de Referência da contratação deverão conter tópico específico para o assunto, e nos termos da Instrução Normativa SLTI/**Com base no Art 11, inciso IV - da Lei nº 14.133/21** MPOG nº 01/2010, as especificações para a aquisição de bens por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta deverão conter **critérios de sustentabilidade ambiental**, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.2.1 Em seu art. 5º, da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental. Pelo que a contratada deverá, no que couber, atentar para:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,

Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação dos critérios acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Nos termos da legislação a seguir deverá, no que couber, ainda observar:

1) CF/88, Art 225, §3º – As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados;

2) Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente, Art 3º, IV – Poluidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental. Art. 14 – Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade; e

3) Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais, Art. 2º – Quem, de qualquer forma, concorre para a prática de crimes previsto nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida de sua culpabilidade, combinado com o Art. 56 – Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em regulamentos.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratado

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço :

5.4.1 PARA OS ITENS 01 AO 279: 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, RODOVIA CUIABÁ SANTARÉM, BR 163, KM 10, CIPOAL - 68000000 Cidade/UF:SANTAREM – PA,e

5.4.2 PARA OS ITENS 280 AO : no Canteiro de Obras, Rodovia BR 156 AP Sul, Km 239 Laranjal do Jari/Macapá, distante 4,7 km da rotatória de interseção com a BR 210. Coordenadas Geográficas: LAT 0º 14'14.5" N LONG 51º08'32.1" O CEP: 68908-575 Macapá-AP;

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 45 dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 45 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado]

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 5% do [valor total estimado da contratação].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1. Os produtos fornecidos ;

8.29.2. Nota Fiscal do produto fornecido.

8.30. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.2O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.351.556,05

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.351.556,05 (cinco milhões trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 8º batalhão de Engenharia de Construção UASG 160171;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho;;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: E6SUPLA1QR;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ELITON RAINER OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 19/11/2024 10:33:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ELITON RAINER OLIVEIRA DOS SANTOS

Encarregado de Termo de Referência



Assinou eletronicamente em 19/11/2024 às 10:23:44.

Contrato 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	160171-8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	ELZICLEI DA CONCEICAO BANDEIRA TORRES	18/11/2024 16:44 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90015/2023	64046.005887/2024-64

1. Cláusula primeira - do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON

ANEXO II - TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2024

(Processo Administrativo n.º 64046.005887/2024-64)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E A EMPRESA

A União, por intermédio do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC), com sede na Rodovia Cuiabá /Santarém, BR – 163, Km 10, Bairro Cipoal, CEP 68.033-010, na cidade de Santarém, PA, inscrito no CNPJ sob o nº 07546073/0001-22, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Tenente Coronel FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO, nomeado pela Portaria nº 743, de 7 de Junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, portador da Identidade Militar nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64046.005887/2024-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de Gêneros alimentícios, Gás GLP, Carvão vegetal e materia is descartáveis do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e de seu Destacamento sediado na rodovia BR 156, lote 04, Macapá - Jari, 1586, no município de Macapá - AP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/01/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. Cláusula décima - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula décima primeira - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 30% a 40% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a). a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. Cláusula décima segunda - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. Cláusula décima terceira - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. Cláusula décima quarta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. Cláusula décima quinta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Cláusula décima sexta - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula décima sétima - foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Pará, Seção Judiciária de Santarém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santarém, PA, ____ de _____ de 2024.

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO - Ten Cel

Ordenador de Despesas do 8º BEC

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO

Ordenador de Despesas

Ata de Registro de Preços 18/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2024	160171-8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	ELZICLEI DA CONCEICAO BANDEIRA TORRES	18/11/2024 16:22 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90015/2023	64046.005887/2024-64

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2024

(Processo Administrativo n.º 64046.005887/2024-64)

O 8º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Rodovia Cuiabá/Santarém, BR – 163, Km 10, Bairro Cipoal, CEP 68.033-010, na cidade de Santarém, PA, inscrito no CNPJ sob o nº 07546073/0001-22, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Tenente Coronel FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO, nomeado pela Portaria nº 743, de 7 de Junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, portador da Identidade Militar nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2024, processo administrativo n.º 64046.005887/2024-64, RESOLVE registrar os preços da empresa xxxxxx, CNPJ :xxxx, Endereço: xxxx, CEP xxxx, representada pelo sr(a) xxxxx, CPF : xxxxx, indicado(a) e qualificado(a) nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas

no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei nº 14.133, de 01 de abril de 1993 e suas alterações, no decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual**aquisição de Gêneros alimentícios, Gás GLP, Carvão vegetal e materiais descartáveis do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e de seu Destacamento sediado na rodovia BR 156, lote 04, Macapá - Jari, 1586, no município de Macapá - AP,** especificado no anexo I do Edital do **PREGÃO nº 31/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Marca e Modelo	Unidade de fornecimento	Quantidade mínima	Quantidade total	Valor Unitário	Valor Global
X							
Y							
Z							
Total Do Fornecedor							R\$

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 ATENÇÃO: O detalhamento da respectiva descrição dos itens, deve seguir, os critérios postos no Termo de Referência, principalmente no tocante ao detalhamento descritivo, a quantidade ofertada e unidade de medida vinculada. Destaca-se que, a simples repetição do descritivo do Compras NET, não contempla na plenitude, os elementos essenciais do bem/material. O Licitante, tem o dever de observar amiadamente a descrição do item posta no Termo de Referência, quanto a critérios de especificação, qualidade, quantidade e característica específicas, para só assim proceder a remessa do item após a emissão de empenho do item homologado.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o 8º Batalhão de Engenharia de Construção.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos autos do processo.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação , deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	

X								Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

LOGOTIPO DA EMPRESA

À
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC) do
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2024

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 8º Batalhão de Engenharia de Construção, conforme estabelecido no Termo de Referência, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Razão social:		CNPJ:
Fone: ()	Fax: ()	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta:

Item	Descrição Detalhada	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade total	Valor unitário	Valor global
X							
Y							
Z							
Total Do Fornecedor: R\$ 00,00							

DETALHES DA PROPOSTA

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de execução do objeto: Conforme Termo de Referência.
- Local de entrega: Conforme Termo de Referência.

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Local e data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Razão Social e
Carimbo do CNPJ

ANEXO V – MINUTA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no endereço _____, forneceu/executou os materiais/serviços abaixo relacionados para este órgão/empresa:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
...			

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa supramencionada foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Razão Social e
Carimbo do CNPJ